

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 07/2020**

EMENTA: Altera o Decreto nº 08/2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso VII, da Lei Orgânica do Município c/c com o disposto nos artigos 2º e 5º, alínea "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e modificações posteriores,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir atendimento de Urgência oportuno e qualificado para a população deste Município;

CONSIDERANDO a expansão necessária das Unidades de Saúde já existentes, objetivando a universalização do acesso ao pronto atendimento;

CONSIDERANDO a prioridade das ações objetivando a melhoria na área de saúde;

CONSIDERANDO a localização estratégica do imóvel objeto do Decreto nº 08/2005 para o atendimento da população local;

CONSIDERANDO o evidente interesse público;

CONSIDERANDO os entendimentos doutrinários e jurisprudenciais sobre a predestinação lícita;

DECRETA:

Art. 1º - o artigo 2º do Decreto nº 008/2005 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - Destinar-se-á o imóvel descrito no artigo 1º, do Decreto nº 08/2005, à construção e instalação de uma Unidade de Pronto Atendimento - UPA;”

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 11 de fevereiro de 2020.

JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

José Aldo de Santana

Código Identificador:7BFB1D17

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 17/02/2020. Edição 2523

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>